

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ENSINO DO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO E DE PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA NO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ENSINO DO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO E DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS NATURAIS NO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

O Instituto Politécnico de Leiria (IPL) faz saber que se aceitam candidaturas aos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre em:

- **Educação Pré-Escolar;**
- **Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico;**
- **Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português, História e Geografia no 2.º ciclo do Ensino Básico;**
- **Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º ciclo do Ensino Básico,**

nas condições a seguir especificadas:

**1. Numerus clausus**

**Contingente geral:** 20 vagas para cada um dos mestrados, num total de 80 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia; candidatos familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia; candidatos que residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2024, bem como os filhos que com eles residam<sup>1</sup>; candidatos beneficiários, a 01/01/2024, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais, detentores de **Licenciatura em Educação Básica e aprovação na Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica**, de acordo com o estipulado na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio).

Ao mestrado em **Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português, História e Geografia no 2.º ciclo do Ensino Básico**, poderão candidatar-se os titulares de **outras licenciaturas**, desde que satisfaçam os seguintes créditos de formação por área científica: 24 créditos em Português, 15 créditos em Matemática, 24 créditos no cômputo de Ciências Naturais e História e Geografia de Portugal e 15 créditos em Expressões. Adicionalmente é exigida **aprovação na Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica**.

Ao mestrado em **Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º ciclo do Ensino Básico**, poderão candidatar-se os titulares de **outras licenciaturas**, desde que satisfaçam os seguintes créditos de formação por área científica: 15 créditos em Português, 24 créditos em Matemática, 24 créditos no cômputo de Ciências Naturais e História e Geografia de Portugal e 15 créditos em Expressões. Adicionalmente é exigida **aprovação na Prova**

**de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.**

Aos mestrados em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português, História e Geografia no 2.º ciclo do Ensino Básico e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º ciclo do Ensino Básico, de acordo com o n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 112/2023 de 29 de novembro e Decreto-Lei n.º 23/2024, de 19 de março, podem igualmente candidatar-se os indivíduos que tenham obtido 75 % dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados. Nesta situação, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, fica condicionada à obtenção dos créditos em falta, competindo ao órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior decidir quais as unidades curriculares a frequentar pelos candidatos, para obtenção dos créditos necessários.

**2. Candidatura**

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPL, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/> e só se considera válida após o upload da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura. Cada candidato pode candidatar-se, simultaneamente, aos vários mestrados, ordenando os cursos por ordem de preferência no formulário de candidatura.

**2.1. Documentos a apresentar:**

- a) *Curriculum Vitae* detalhado redigido em língua portuguesa, datado e assinado;
- b) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- c) Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final<sup>2</sup>;
- d) Comprovativo legal de residência, no caso dos candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta em 01/01/2024, e no caso dos filhos que com eles residam legalmente;
- e) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.
- f) Certificado de aprovação na Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

**3. Critérios de seriação:**

Na seriação de candidaturas serão considerados os candidatos a que se referem os números 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 112/2023 de 29 de novembro, e adotados os seguintes critérios de seriação:

<sup>1</sup> O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não revela para este efeito.

<sup>2</sup> Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição.

1.º- Classificação da habilitação académica superior (arredondamento à unidade mais próxima).

2.º- Média aritmética simples das Unidades Curriculares (UC) que fazem parte dos ECTS estipulados para a formação na área de docência para ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma das componentes definidas no n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, serão consideradas as melhores classificações das UC em cada componente de formação na área da docência, até perfazer o mínimo previsto na lei.

3.º- Média aritmética simples das UC pertencentes ao conjunto das componentes de formação na área educacional geral (FEG) e de didáticas específicas (DE), indicadas pelas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma destas componentes, serão consideradas as melhores classificações das UC em cada uma das componentes referidas até perfazer o mínimo previsto na lei.

#### 4. Calendário<sup>3</sup>

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Período de candidaturas	Até 16.07.2024	24.07.2024 a 30.08.2024	13.09.2024
Publicação de resultados	Até 19.07.2024	Até 06.09.2024	Até 15.09.2024
Período de reclamações	22.07.2024 e 23.07.2024	09.09.2024 a 10.09.2024	16.09.2024 e 17.09.2024
Matrículas	24.07.2024 a 31.07.2024	11.09.2024 e 12.09.2024	18.09.2024 e 19.09.2024

#### 5. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

**6. Início do curso:** setembro de 2024.

**Dias de funcionamento:** Regime diurno normal

**7. Língua utilizada na ministração do ensino:** Português.

**8. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento** podem ser consultadas em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).

Instituto Politécnico de Leiria, 07.05.2024

O Presidente,

Carlos Manuel da Silva Rabadão

<sup>3</sup> A existência da 2.ª Fase e da 3.ª Fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior.